



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 15 de agosto de 2019

Edição 1.273 - Ano XIV - Semanal

ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019 PEDIDO Nº 109/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2019, Pedido nº109/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de impressos em geral para utilização em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme C.I.Nº 643/2019 da Secretaria de Administração, C.I.Nº 1.398/2019 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 16/08/2019, até às 08:30 horas do dia 29/08/2019.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 29/08/2019

Local: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 15 de Agosto de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação da Empresa J.M.C DOS SANTOS NETO - PNEUS inscrita no CNPJ: 11.532.253/0001-22 para prestação de serviços em reforma e manutenção de 01 (um) veículo pertencente a Reserva Indígena Apucarantina no valor de R\$ 9.964,00 (Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais), conforme C.I. Nº 696/

Processo Adm. nº: 112/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: Secretaria de Fazenda - Rua Izaltino José Silvestre, 643
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv	CONSERTO E REVISÃO GERAL DO VEÍCULO FIAT UNO PLACA PZV 6462 (040-01-3365)	9.964,0000	9.964,00
Total Geral —>				9.964,0000	9.964,00

Tamarana, 15 de Agosto de 2019.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 15 de Agosto de 2019.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 112/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 15 de Agosto de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade de Paulino de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade de Paulino de Souza, em consonância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no Processo nº 157300/15,

Acórdão Prévio de nº 31/16 - primeira Câmara, disponibilizado no diário eletrônico do Tribunal de Conta nº.1308, de 01/03/2016, que recomenda a regularidade das mesmas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana/PR, 02 de Dezembro de 2016.

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Lucimar Montes Garcia
Sergio Yukio Nakata
Paulo Cesar Souto da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 009/2018 de 11/07/2018

Ref.: Contrato Original nº. 009/2018 de 11/07/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

CONTRATADO: AES CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE OBRAS EIRELI – ME, CNPJ nº 25.512.098-0001-97, situada à Rua Visconde de Rio Branco nº 1358, sala 105, CEP 80420-210, Cidade de Curitiba, neste ato apresentada por seu procurador, Senhor Rodrigo José Reia, brasileiro, portador do RG nº 4.383.522 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 008.774.389-27, residente e domiciliado na Rua Leôncio Derosso, 579, Bairro Xaxim, CEP 81810-430, Estado do Paraná, ao final assinado.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PRÉDIO QUE SERVIRÁ DE SEDE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, mediante fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme edital de tomada de preços nº 001/2018 e seus anexos.

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Aditamento do Contrato Original nº 009/2018 de 11/07/2018. **Fica prorrogado o prazo para a entrega da obra em 60 dias.** Assim, fica alterada Cláusula 4.1 do **Contrato Original que prevê: “A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil ao recebimento da Ordem de Serviço.”**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Dessa forma, a conclusão da obra de Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Tamarana deverá ser até o dia 15 de Outubro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 14 de Agosto de 2019.



Anauto Souza de Gouveia
Presidente da Câmara
Contratante

Rodrigo José Reia

AES Construção E Gestão de Obras EIRELI – ME
Contratada

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br